

INFORMATIVO

SINDEHOTÉIS

Sindicato dos Empregados dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Itapema e Região

AGOSTO/2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDADA A NOVA CENTRAL DOS TRABALHADORES

Um momento histórico a fundação da Nova Central Sindical dos Trabalhadores.

Com a participação de milhares de entidades Sindicais de todo o país, de todos os planos de representação, foi fundada em Brasília no Distrito Federal a NCST- Nova Central Sindical dos Trabalhadores.

O Congresso de fundação desse que promete ser o maior instrumento de defesa dos direitos do trabalhador brasileiro aconteceu entre os dias 28 e 29 de junho, no imenso auditório do Hotel Marina Hall, em Brasília.

A CONTRATUH agradece ao SINDEHOTÉIS

A CONTRATUH- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade, em ofício enviado ao presidente Valécio de Souza, agradeceu a participação do SINDEHOTÉIS, no Congresso de Fundação da Nova Central Sindical, nos seguintes termos:

"Prezado (a) Companheiro (a):

Servimo-nos do presente, para agradecer sua especial participação no Congresso de Fundação da Nova Central Sindical, realizado nos dias 28 e 29 de Junho do corrente ano, sem a qual não conseguiríamos atingir tão elevado grau de sucesso.

O SINDEHOTEIS AGRADECE AO HOTEL MARBELO

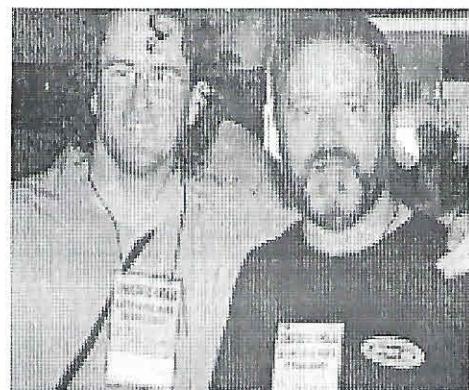
A diretoria do Sindicato dos Empregados dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Itapema e Região, por dever de justiça, agradece ao Hotel Marbelo, especialmente na pessoa de seu gerente Sr. Udo Reidtmann, pela cessão das instalações do estabelecimento, para o Curso de Aperfeiçoamento para Garçons que este sindicato estará promovendo em Bombinhas, a partir do dia 9 de agosto corrente.

"Essa Nova Central Sindical surgiu em função do Fórum Sindical que defende o sistema confederativo, a unicidade sindical e o artigo 8º da Constituição Federal. A nova Central admite o aperfeiçoamento e não uma reforma sindical, preservando assim as conquistas da classe trabalhista. É uma Central mais forte pois já nasce em cima de um percentual de trabalhadores muito forte".

Luiz Tenório da Lima, o Tenorinho, foi eleito um dos Vice-Presidentes e Moacyr Tesch Auersvald, presidente da CONTRATUH, é o secretário geral.

O SINDEHOTEIS, compareceu a esse histórico momento para o trabalhador, tendo seus delegados Roberto Abórico de Vasconcelos e Jorge Calheiros de Oliveira participado em todos os atos de fundação da Nova Central Sindical dos trabalhadores.

Além dos delegados sindicais e dos presidentes das Confederações, compareceram diversas autoridades, entre elas o presidente do PMDB, deputado federal Michel Temer, o senador Paulo Paim- PT, o deputado federal Alceu Colares- PDT e o Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá- PTB.



Nosso Delegado ao Congresso, Roberto A. De Vasconcelos com Presidente da Contratuh e Secretário-Geral da Nova Central Sindical Moacyr Roberto T. Auersvald.

HOMOLOGAÇÕES

Em Itapema:
2^a / 4^a / 6^a feiras
das 14:00 as 17:00 horas
Fone: (47) 368-2499 / 368-1052

Bombinhas:
As 3^a feiras das 9:00 as 12:00 horas
Fone: (47) 369-0366

LIMPEZA DE BANHEIROS GERA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O serviço de limpeza e higienização de banheiros dá ao empregado que executa o direito de receber adicional de insalubridade em grau máximo em razão da exposição de agentes biológicos à saúde. Com base nesse entendimento, a Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve a decisão regional que garantiu a uma servente de limpeza do Rio Grande do Sul o pagamento do adicional em grau máximo (40% do salário mínimo).

De acordo com o TRT do Rio Grande do Sul (4ª Região), a prova pericial produzida aponta que a empregada efetuava diariamente a limpeza de sanitários, pias, pisos e paredes das instalações sanitárias, bem como a coleta de papéis

higiênicos usados e outros, expondo-se dessa forma, a ação de agentes biológicos nocivos à saúde e corria risco de contágio em agressão à sua saúde.

No entender do Tribunal Regional, a atividade enquadra-se perfeitamente na regra prevista no Anexo 14 da NR nº 15 (Norma Regulamentadora), da portaria nº 3.214/78, que assegura adicional de insalubridade em grau máximo para o trabalhador em contato com o reservatório de microorganismos capazes de transmitir as mais variadas infecções. A defesa da empresa argumentou que a utilização de equipamento de proteção individual, como luvas e máscaras, afastaria o risco de contaminação, mas o

argumento não foi aceito pelo TRT/RS.

EMENTA

“Conforme o quadro fático delineado no acórdão regional, mediante a valoração da prova pericial, o serviço de limpeza de banheiros e vasos sanitários utilizados por público variado expõe a reclamante a ação de agentes biológicos nocivos à saúde, em similitude com o lixo urbano gerador de insalubridade em grau máximo”, concluiu o Juiz convocado Walmir Oliveira da Costa. (RR nº 764.477/01-9).

Fonte: TST.

HORAS EXTRAS-ÔNUS DA PROVA

ALTERAÇÃO DO ENUNCIADO 338

O enunciado nº 338 trouxe uma alteração muito importante, relacionada à prova das horas extras. Diz o artigo 74, § 2º, da CLT que, nas empresas com mais de dez empregados, o empregador é obrigado a adotar o registro do

horário da jornada. O Enunciado esclarece que, se a apresentação do registro não for feita em juízo, presume-se como verdadeira a jornada alegada pelo empregado.

O ônus da prova é do empregador. É claro que o empregado pode

questionar a veracidade do registro do empregador, mas se essa anotação não for apresentada pelo patrão, o empregado não precisa apresentar nenhuma prova, ele já ganha a ação porque presume-se como verdadeira a jornada por ele alegada.

Redação Anterior do Enunciado nº 338

A omissão injustificada por parte da empresa de cumprir determinação judicial de apresentação dos registros de horário (CLT, artigo 74, § 2º) importa em presunção de veracidade da jornada de trabalho alegada na inicial, a qual pode ser elidida por prova em contrário.

Redação Atual da Súmula nº 338

É ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do artigo 74, § 2º, da CLT. A não-apresentação injustificada dos controles de freqüência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário.

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA GARÇOM

O SINDEHOTEIS, comunica aos senhores empresários e trabalhadores da categoria estabelecidas em Bombinhas e Porto Belo, que promoverá neste mês de agosto, um curso de Aperfeiçoamento para Garçom.

LOCAL: Hotel Marbelo

Av. Leopoldo Zarling, 882 Bombas - Bombinhas

PERÍODO: Dias 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de agosto.

HORÁRIO: Das 08:00 às 10:00 horas da manhã.

O CURSO SERÁ INTEIRAMENTE GRÁTIS.

Maiores informações pelo telefone: (47) 368-2499



DIRETORIA

Valécio de Amorim - Presidente
Rogério de Vasconcelos - Secretário
Valdeci Galisthi - Tesoureiro
Adulton Pedro Cota - Diretor Técnico

COORDENADORES

Jorge de Oliveira
Roberto A. Vasconcelos

SEDE

Rua 120, nº 136 - Sala 02 - Ed. Estrela Azul
Cep 88220 000 - Centro - Itapema - SC
Fone/Fax: (47) 3682499 - 3681052
E-mail: sindehoteis@terra.com.br

SUB SEDE

Av. Leopoldo Zarling, Sala 27- Ed. Raio de Sol
Cep 88215 000 - Bombas - Bombinhas - SC
Fone: (47) 3690366